



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 574/2011**  
DE 20 DE JUNHO DE 2011

**“Dispõe sobre a denominação da Escola Infantil, localizada na Vila São José, no município de Poço Verde”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei, de autoria do Vereador Pedro de Jesus Santos.

Art. 1º - Fica por esta Lei denominada de *Escola Infantil Morada do Saber Inácia Maria das Virgens*, a Escola Infantil localizada na Vila São José, no município de Poço Verde”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde, em 20 de Junho de 2011.

  
Antonio da Fonseca Dorea  
Prefeito Municipal

**LEI SANCIONADA**  
**EM 20/06/11**